

Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)

Carta de Serviços

Documento gerado em 02 de Janeiro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)

Quem somos?

Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Com sede em Brasília, a Companhia possui Superintendências Regionais em todas as capitais do Brasil, além de 64 Unidades Armazenadoras estrategicamente posicionadas pelo país.

Sua missão é prover inteligência agropecuária e participar da formulação e da execução de Políticas Públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e a formação de renda do produtor rural.

Nesse sentido, contribui para a criação de um sistema de abastecimento alimentar que assegure o acesso justo e sustentável a alimentos saudáveis. Participa da formulação e, principalmente, da execução de políticas públicas com ênfase na geração de emprego e de renda, e na melhoria do bem-estar das populações em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional.

Gera informações detalhadas e atualizadas sobre a produção agropecuária nacional, por meio de levantamentos de previsão de safras, de custos de produção e de armazenagem, além de estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e de demanda de alimentos. Promove, ainda, ações voltadas à sociobiodiversidade, visando a valorização do trabalho de conservação ambiental das comunidades extrativistas. Ademais, auxilia na regulação do preço dos itens componentes da cesta básica, considerando os parâmetros e as estratégias para a formação de estoques públicos, bem como as especificidades e as disparidades regionais.

Serviços disponíveis

Adquirir milho do Programa de Venda em Balcão (ProVB)	5
Armazenar na Conab	12
Consultar a Habilitação dos Armazéns Credenciados para Operar Estoques Públicos	18
Consultar Descontos de Armazenagem	21
Consultar o Boletim Logístico da Conab	24
Consultar o Portal Transparência da Gestão dos Estoques Públicos	26
Consultar os preços de frete disponíveis no Portal de Informações Agropecuárias da Conab	29
Credenciar Armazéns na Conab para Guarda e Conservação dos Estoques Públicos	32
Obter Boletim da Sociobiodiversidade	37
Obter Boletim Hortigranjeiro	39
Obter informações da safra brasileira de cana-de-açúcar	42
Obter informações da safra brasileira de grãos	45
Obter informações da safra brasileira de café	48
Obter informações de custos de produção	51
Obter informações e participar da Pesquisa de Estoques Privados	54
Obter informações sobre a pesquisa de preços agrícolas	57
Obter informações sobre a pesquisa de preços de insumos agropecuários	59
Obter informações sobre a rentabilidade de produtos agrícolas	62
Obter Informações sobre a Rede Armazenadora Brasileira	65
Obter informações sobre comercialização de frutas e hortaliças nas Centrais de Abastecimento	68
Obter informações sobre mapeamento das áreas agrícolas	71
Obter informações sobre monitoramento agrícola	74
Obter informações sobre o acompanhamento semanal das condições das lavouras e do progresso da safra	77
Obter informações sobre os mercados de produtos agropecuários e suas conjunturas	80
Obter informações sobre Perspectivas para a Agropecuária	83
Obter informações sobre Quadro de Oferta e Demanda	86
Obter Resumo-Executivo Prohort	89
Participar da Remoção de Estoques (frete) por Dispensa	92
Participar das Contratações de Transporte da Conab	95
Participar de Leilões Públicos para Comprar e Vender Produtos Simultaneamente com a Conab (VCS)	98
Participar dos leilões de comercialização de produtos no serviço (Leilão pra Você)	107
Participar dos Leilões Públicos para Comprar Produto da Conab com Subvenção (VEP)	113

Participar dos Leilões Públicos para Aquisição em Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário oriundo de Contrato de Opção de Venda Privada (PROP)	121
Participar dos Leilões Públicos para Comprar Produto nas Operações de Prêmio para o Escoamento do Produto (PEP)	131
Participar dos Leilões Públicos para Vender Produto nas Operações de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor e/ou sua Cooperativa (Pepro)	140
Participar dos leilões públicos para comprar produtos nas operações do Contrato de Opção de Compra de Produtos Agropecuários (COC)	149
Participar dos Leilões Públicos para Vender Produtos nas Operações de Contrato de Opção de Venda de Produtos Agropecuários (COV)	158
Participar dos Leilões Públicos para Vender Produtos para a Conab (Compra)	168
Participar dos Leilões Públicos para Comprar Produtos da Conab (Venda)	176
Receber apoio técnico da Conab para adquirir alimentos da agricultura familiar (Compra Institucional-PAA) (CI)	183
Receber pagamento da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE)	186
Solicitar Cadastramento de Armazém (CDA)	191
Solicitar comercialização de produto, insumo ou serviço no Leilão pra Você (Leilão pra Você)	196
Solicitar doação de alimentos dos estoques públicos (PDA)	202
Vender alimentos da agricultura familiar para a Conab (Compra Direta) (CD)	208
Vender alimentos da agricultura familiar para entrega a Unidade Receptora ou diretamente aos beneficiários consumidores-Compra com Doação Simultânea (CDS)	212

Adquirir milho do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa Venda em Balcão (ProVB) permite a venda direta dos estoques de milho em grãos ao criador rural de pequeno porte, que terá acesso aos estoques de milho em grãos, sob gestão da Conab, por meio de vendas diretas, a preços compatíveis com os praticados nos mercados atacadistas locais.

Quem pode utilizar este serviço?

Criadores de animais de pequeno porte (avicultores, suinocultores, bovinocultores, caprinocultores, ovinocultores, coturnicultores, bubalinocultores e aquícultores), que atendam a critérios definidos na Lei nº 14.293/2022 e nos normativos internos da Conab.

1. Criadores de pequeno porte detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP-Pronaf) ativa ou do documento CAF-Pronaf, com inscrição em situação ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
2. Criadores que, embora não detentores da DAP-Pronaf ativa, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf), explorem imóvel rural com área equivalente a até 10 (dez) módulos fiscais ou cuja renda bruta anual oriunda da (o) atividade (estabelecimento) atenda ao limite vigente no âmbito do Pronaf.
3. Estar em situação regular perante a Conab.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (SICAN).

O cadastro é individual e autodeclaratório, por meio do qual se exige o envio de documentos digitalizados para confirmação das informações solicitadas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Documentos de identificação do criador aceitos em todo território nacional (que contenham CPF);
- Comprovante de endereço e de vínculo do estabelecimento e/ou propriedade;
- Inscrição estadual (se houver);

- Declaração de Aptidão ao Pronaf ou comprovante de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- Extrato do plantel ou documento similar.

Canais de prestação

Web

<https://sistemas.conab.gov.br/sicanweb/>

Entrar em contato pelo e-mail: sican@conab.gov.br.

- Cadastro de forma assistida :

E-mail

Caso o Usuário não tenha acesso a recursos da Tecnologia da Informação, poderá realizar seu cadastro de forma assistida em qualquer unidade estadual da Conab ou entidade parceira.

As informações de contato da Conab podem ser obtidas em:
https://www.conab.gov.br/?option=com_content&view=article&id=116&catid=77&Itemid=365

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Habilitar para acesso ao ProVB

Para solicitar a análise da documentação enviada no Sican, basta solicitar a habilitação no sistema do Balcão Digital, por meio do link: <https://balcaodigital.conab.gov.br>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não há necessidade de reapresentação de documentos. Nessa etapa ocorrerá a habilitação no sistema do Balcão Digital dos documentos enviados na etapa anterior.

Canais de prestação

Web

Nesta etapa são conferidos os documentos que habilitam a compra direta do milho no Programa de Venda em Balcão. O criador necessita para isso entrar no sistema do Balcão Digital (<https://balcaodigital.conab.gov.br>) e realizar seu login com as credenciais de acesso aos sistemas recebidas durante o seu acesso no SICAN. Após, é necessário indicar a Sureg e a UA mais próxima e clicar no botão 'solicitar habilitação'

Pelo telefone 61-3312.6204 ou pelo e-mail conab.gepab@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Manifestar a intenção de compra do produto via ProVB

Acessar o sistema do Balcão Digital (<https://balcaodigital.conab.gov.br>) e solicitar a quantidade desejada do produto e indicar o armazém para retirada.

Canais de prestação

Web

Ainda dentro do Sistema do Balcão Digital (<https://balcaodigital.conab.gov.br>) clicar em “comprar produtos do ProVB”. No botão “novo pedido” informar a quantidade de milho que se deseja comprar. O sistema automaticamente informará o valor da compra.

Ao clicar em salvar será confirmada a reserva do produto no armazém previamente selecionado. Será enviada confirmação para o e-mail de cadastro.

Pelo telefone 61-3312.6204 ou pelo e-mail conab.gepab@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Pagar o quantitativo reservado

Ainda dentro do Sistema do Balcão Digital (<https://balcaodigital.conab.gov.br>), clique no código de barras do pedido realizado na reserva para realizar o pagamento. Serão apresentadas as formas de pagamento, a saber: PIX, GRU, Pag Tesouro ou baixar boleto. O sistema indicará como será feita cada etapa selecionada. Finalizada essa etapa, será emitido o comprovante de pagamento.

Custos

- Valor - De acordo com a quantidade adquirida e o preço do produto na quinzena.

Canais de prestação

Web

O pagamento poderá ocorrer por meio de PIX, GRU, Pag Tesouro ou baixar boleto.

Pelo telefone 61-3312.6204 ou pelo e-mail conab.gepab@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Agendar a retirada do produto reservado

Ainda no Sistema do Balcão Digital (<https://balcaodigital.conab.gov.br>), selecionar o pedido no carrinho e agendar a retirada do produto que se encontra reservado no armazém indicado.

Após, a Sureg, a UA e o criador receberão uma notificação de agendamento, com dia e horário, para retirada do produto.

Ao final o sistema informará o quantitativo disponível para a compra e os dados da retirada do produto no armazém.

A compra será cancelada se o produto não for retirado na quinzena.

Canais de prestação

Web: Agendar

Todo agendamento será realizado via Sistema Balcão Digital.

Pelo telefone 61-3312.6204 ou pelo e-mail conab.gepab@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Retirar o quantitativo do produto adquirido

A retirada do produto adquirido ocorrerá após a confirmação pela Conab do pagamento realizado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do criador cadastrado, ou de representante legal munido de procuração pública ou particular.

Canais de prestação

Presencial

Etapa presencial, no Armazém de retirada do produto conforme agendamento realizado.

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência de Programas de Abastecimento (Gepab)

(61) 3312-6204 / 6226

gepab.balcao@conab.gov.br

Validade do Documento

1 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (SICAN) exigido para participação no ProVB tem validade de 1 ano, devendo ser atualizado quando da alteração de plantel, ou dos documentos exigidos no sistema.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Armazenar na Conab

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço, o usuário poderá armazenar seus produtos em uma das unidades armazenadoras (UA's) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). São 64 UA's distribuídas no território nacional, dispondo de estruturas convencionais e a granel. As informações sobre a rede armazenadora da Conab encontra-se na página: <https://www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-da-conab>.

O usuário deve consultar junto ao responsável do armazém quais os serviços prestados. Em geral envolvem pesagem, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sempre observando os normativos e instrumentos legais, ou seja, o Regulamento de Armazenagem, as Tarifas de Armazenagem e as Sobretaxas cobradas, bem como a necessidade de braçagem por parte do solicitante.

Todas as tratativas dos interessados em serviços de armazenagem serão acordadas em Contrato de Depósito.

O Modelo de Contrato de Depósito ou Modelo do Termo Aditivo, e as Tarifas de Armazenagem poderão ser acessadas pela página da Conab, pelos endereços indicados abaixo:

<https://www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-da-conab/contrato-de-deposito-da-rede-da-conab>

<https://www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-da-conab?view=default>

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa interessada em armazenar seus produtos na Conab.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Verificar a disponibilidade de espaço e serviços nas Unidades Armazenadoras da Conab

O usuário deve entrar em contato com a unidade armazenadora de seu interesse para verificar a disponibilidade de espaço, e quais são os serviços prestados.

Os tipos de serviços oferecidos poderão variar de acordo com a UA escolhida.

As tarifas cobradas por cada serviço poderão ser consultadas no próprio site da Conab ou diretamente com o Gerente da UA. Nesse primeiro contato serão repassadas todas as informações sobre os processos e procedimentos técnico-operacional do armazém.

Canais de prestação

Telefone

O interessado poderá entrar em contato com a Unidade Armazenadora da Conab de forma presencial, telefone ou e-mail, e solicitar as informações pertinentes ao serviço de armazenagem prestado pela empresa.
<https://www.conab.gov.br/index.php/armazenagem/rede-armazenadora-da-conab/unidades-armazenadoras-da-conab>

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Cadastrar no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Contrato de Depósito ou Termo Aditivo será assinado prioritariamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI). O depositante deverá proceder o cadastro no SEI como Usuário Externo para ter acesso ao processo eletrônico com o Contrato.

Nessa etapa será necessária uma conta de e-mail válida, caso não possua, excepcionalmente o Contrato de Depósito ou Termo Aditivo será firmado em formato físico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Em caso de pessoa física, cópia dos documentos pessoais como RG e CPF. Cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso;

Em caso de pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica. No caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Canais de prestação

Web

Quanto à liberação do cadastro no SEI existe o prazo para atendimento em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da documentação, podendo ser estendido em caso de aumento da demanda.

Outras informações poderão ser acessadas pela cartilha disponível no endereço [Acesse o site](#)

Em caso de dúvidas entrar em contato com a Gerência da Unidade Armazenadora.

Tempo de duração da etapa

Em média 2 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Acompanhar/receber o comunicado para acesso ao Contrato de Depósito ou Termo Aditivo no SEI

O depositante receberá um comunicado da Unidade Armazenadora via e-mail ou por telefone, informando sobre o número do Processo e o Documento disponibilizado no SEI para assinatura digital. Este número será fundamental para próxima etapa. Também existe a possibilidade do usuário acompanhar a tramitação do processo pelo SEI.

Canais de prestação

Web

Acesso de 3 até 5 dias úteis após o cadastro no SEI.

Outras informações poderão ser acessadas pela cartilha disponível no endereço [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 3 e 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 4 - Assinar o Contrato de Depósito ou Termo Aditivo no SEI

A assinatura do Contrato de Depósito ou Termo Aditivo será preferencialmente de forma eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação – SEI ou presencial nas Unidades Armazenadoras. Este documento tem validade de 6 (seis) meses.

Canais de prestação

Web

Outras informações poderão ser acessadas pela cartilha disponível no endereço [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Entregar o produto na Unidade Armazenadora da Conab

O interessado deverá entregar o produto na Unidade Armazenadora da Conab conforme exigências especificadas nos Normativos vigentes, Tabela de Tarifas, bem como a legislação específica de armazenagem.

Canais de prestação

Presencial

Entrega presencial do produto na Unidade Armazenadora da Conab.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Pagamento das despesas de armazenagem

As tarifas associadas aos serviços prestados no processo de armazenamento dos produtos serão pagas por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via e-mail ou entregue de forma presencial na administração da Unidade Armazenadora.

Canais de prestação

E-mail

A GRU poderá ser entregue presencialmente ou encaminhada por e-mail.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tel.: (61) 3312.6113 / 3312. 6114

E-mail: suarm@conab.gov.br

Validade do Documento

6 mês(es)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Contrato de Depósito ou Termo Aditivo após assinatura das partes possui validade de seis meses.

Legislação

- Decreto Lei nº 1.102/1903
- Lei nº 9.973/2000
- Decreto nº 3.855/2001

- Lei nº 11.076/2004

- NOC 30.909 Regulamento de Armazenagem – Ambiente

Natural: https://www.conab.gov.br/images/arquivos/normativos/30000_sistema_de_operacoes/30.909_Regulamento_de_A

- NOC 30.101 Norma de Armazenagem:

https://www.conab.gov.br/images/arquivos/normativos/30000_sistema_de_operacoes/30.101_armazenagem-27-01-2020.p

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar a Habilitação dos Armazéns Credenciados para Operar Estoques Públicos

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Conab contrata armazéns, por meio de credenciamento, para armazenar os estoques públicos. A relação dos agentes armazenadores credenciados e habilitados para receber e guardar os estoques públicos está disponível pela consulta ao Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (SICARM).

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão, especialmente os produtores rurais e suas cooperativas que estejam interessados em disponibilizar os seus produtos para serem adquiridos pelo Governo Federal na formação de estoques públicos, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar as informações por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

O interessado poderá acessar a informação por meio da página:
<https://www.conab.gov.br/armazenagem/consultar-armazens-cadastrados>

Marcar a opção "Armazéns Credenciados e Habilitados", e proceder com a consulta.

Canais de prestação

Web

O interessado poderá acessar a informação por meio da página: [Acesse o site](#)

Marcar a opção "Armazéns Credenciados e Habilitados", e proceder com a consulta.

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Descontos de Armazenagem

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este aplicativo foi desenvolvido a partir da parceria entre a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem (Centreinar).

O aplicativo "Descontos de Armazenagem" pode ser utilizado para auxiliar o produtor no cálculo dos descontos de armazenagem na entrega do produto ao agente armazenador, considerando impureza, umidade e quebra técnica.

O produto proveniente da área de cultivo, normalmente, apresenta teores de impureza e umidade superiores aos recomendados para comercialização, armazenagem ou processamento.

Portanto, na recepção das cargas é realizada a amostragem do produto, para que sejam determinados os teores de impureza e umidade.

Quando o produto é destinado ao armazenamento é comum o processo de pré-limpeza e/ou limpeza para a retirada do excesso de impurezas, e posteriormente a secagem para diminuir a quantidade de água do grão/cereal.

Entendendo que o grão é um material vivo, pode ocorrer a perda de peso pelo consumo da matéria seca. Essa perda ocorre principalmente pela atividade respiratória do produto.

O aplicativo está disponível para Android, e poderá ser baixado na loja da Google Play.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado poderá baixar e utilizar o aplicativo.

Aparelho celular com sistema operacional Android.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Baixar o aplicativo na loja da Google Play

O interessado baixará o aplicativo na loja da Google Play no seu aparelho celular com sistema Android.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ifmg.grimpureza>

Caso persista alguma dúvida, o usuário deverá entrar em contato com a área responsável:

Gerência de Armazenagem (Gearm): Telefone (61) 3312-6077 ou e-mail gearm@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Suporte para apps: saulo.cabral@ifmg.edu.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência de Armazenagem (Gearm): Telefone (61) 3312-6077 ou e-mail gearm@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Suporte para apps: saulo.cabral@ifmg.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Boletim Logístico da Conab

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consulta ao Bolatim Logístico da Conab, publicação mensal da Companhia sobre o mercado de transporte.

Quem pode utilizar este serviço?

Profissionais do mercado de transporte e logística, pesquisadores e estudantes.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consulta ao Boletim Logístico da Conab

O interessado em consultar o Boletim Logístico da Conab poderá acessá-lo diretamente da página da Conab, no endereço: <https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/boletim-logistico>

Canais de prestação

Web

Endereço eletrônico: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tel.: (61) 3312-6223 / 3312-6288

E-mail: sulog@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Portal Transparência da Gestão dos Estoques Públicos

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Nesse serviço, disponibilizamos um portal em que a sociedade pode obter informações atualizadas sobre a posição, aquisição, remoção, venda e doação dos estoques públicos, bem como eventuais perdas quantitativas, qualitativas e desvios em armazenagem apurados.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão (pessoa física e jurídica) interessados em ter acesso às informações sobre os estoques públicos.

As informações são disponibilizadas a toda a sociedade, sem a necessidade de quaisquer requisitos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar Portal dos Estoques Públicos

O solicitante acessará ao site da Conab, ir a página indicada e preencher aos filtros de acordo com a informação que deseja obter.

Canais de prestação

Web

Para consultar aos dados dos estoques públicos, o solicitante deve acessar ao portal: [Acesse o site](#) . Não é necessário fazer cadastro.

As consultas podem ser feitas por critérios como: nome, CNPJ/CPF do produtor rural, cooperativa e demais agentes econômicos como adquirente, beneficiário, fornecedor, consumidor, entre outros, com as correspondentes quantidades de produtos e valores financeiros envolvidos dentro do período de tempo.

Superintendência: sulog@conab.gov.br

Telefone: (61) 3312-6223

Gerência: gefoc@conab.gov.br

Telefone: (61) 3312-2228

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência: gefoc@conab.gov.br

Telefone: (61) 3312-2228

E-mail: gefoc-sistemas@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar os preços de frete disponíveis no Portal de Informações Agropecuárias da Conab

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Acessar e consultar os preços de frete disponíveis no Portal de Informações Agropecuárias - Preços de frete de diversas rotas contratadas pela Conab e pesquisadas junto às superintendências regionais.

Quem pode utilizar este serviço?

Governo, empresas do setor agropecuario, universidades, cidadão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o site da Conab

Acessar o site: <https://www.conab.gov.br/>

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](https://www.conab.gov.br/)

Caso o sistema esteja indisponível, o usuário poderá ligar na Sulog pelo telefone (61) 3312-6223 ou enviar um e-mail para a conab.gelog@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Acessar o Portal de Informações Agropecuárias dentro do site da Conab

Dentro do site da Conab informado em etapa anterior, consultar o link "Informações Agropecuárias" ou o acesso rápido "Portal de Informações Agropecuárias" e clicar em "Logística" e, posteriormente em

"Frete".

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o usuário poderá ligar na Sulog pelo telefone (61) 3312-6223 ou enviar um e-mail para a conab.gelog@conab.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sulog: Telefone (61) 3312-6223

E-mail: conab.gelog@conab.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

A proposta deverá atender as exigências do Edital e declarar concordância com as condições estabelecidas no presente Chamamento Público para Credenciamento e no Contrato de Depósito.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A descrição da documentação e habilitação encontram-se no Edital de Chamada Pública.

Canais de prestação

E-mail

A Lista de endereços das Superintendências Regionais da Conab encontra no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Análise da proposta de credenciamento

As propostas, acompanhadas dos documentos exigidos previstos no edital serão objeto de análise pela Conab.

Além da análise da documentação, a Conab realizará vistoria prévia no(s) armazém(ns), com vistas a verificar o cumprimento das condições necessárias das instalações e de operação das unidades.

Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, bem como o resultado da vistoria prévia, e estando conforme, a Unidade Armazenadora será considerada habilitada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A descrição da documentação e habilitação encontram-se no Edital de Chamada Pública.

Canais de prestação

E-mail

A Lista de endereços das Superintendências Regionais da Conab encontra no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Tempo de duração da etapa

Em média 2 mês(es)

Etapa 3 - Divulgação dos resultados e dos recursos

Analizada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Conab divulgará os armazéns credenciados por meio de publicação na sua página na internet.

As empresas não credenciadas serão informadas por e-mail.

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões no prazo de dez dias úteis do recebimento da Carta de Recusa.

A lista dos armazéns credenciados e habilitados será divulgada no sitio da Conab.

Canais de prestação

E-mail

A Lista de endereços das Superintendências Regionais da Conab encontra no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapas 4 - Assinatura do Contrato de Depósito

A minuta e o normativo correspondente às condições do Contrato de Depósito consta no Manual de Operações da Conab – MOC, Título 08, Documento 01, disponível em www.conab.gov.br.

O habilitado deverá assinar o Contrato de Depósito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (ou deverá apresentar nova proposta de credenciamento).

A empresa será deverá apresentar garantia em quantia equivalente a 5% do valor do(s) produto(s) depositado(s).

Canais de prestação

Web

A assinatura do Contrato de Depósito poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ou mesmo assinatura física e digital. Em caso de dúvidas, a lista de endereços das Superintendências Regionais da Conab encontra no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Tempo de duração da etapa

Em média 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tel.: (61) 3312-6113 / 3312-6114

E-mail: suarm@conab.gov.br

Validade do Documento

1 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Edital de Chamada Pública possui vigência ao longo do calendário civil. O prazo de validade do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato de Depósito, admitida a prorrogação, por interesse da Conab, por até 60 (sessenta) meses.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Boletim da Sociobiodiversidade

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Apresentação de estudos conjunturais dos produtos inseridos na pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) em boletins trimestrais, com análises dos mercados dos produtos extrativos que estejam em período de coleta, apresentando informações de mercado, aspectos socioambientais, informações sobre os biomas e outros dados relevantes para os atores que compõem as cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos do governo que possuam atribuições relacionadas à pauta da sociobiodiversidade, agentes do agronegócio, financeiro, acadêmico e público em geral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Acesso e download dos Boletins pelo seguinte endereço eletrônico:

www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/boletim-da-sociobiodiversidade .

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: conab.sugof@conab.gov.br Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-6240

conab.sugof@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Boletim Hortigranjeiro

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Boletim Hortigranjeiro é uma publicação mensal da Conab que permite o acompanhamento qualificado, com análises completas do Mercado Hortigranjeiro do país, somando mais de mil variedades de produtos. O Prohort possui a informação como uma de suas principais ferramentas sendo o Boletim Hortigranjeiro um instrumento qualificado sobre a comercialização dos produtos em entropostos públicos, oferecendo análises conjunturais para o acompanhamento do mercado e a tomada de decisões.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos do governo que possuam atribuições relacionadas à pauta da sociobiodiversidade, agentes do agronegócio, financeiro, acadêmico e público em geral.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar o Boletim Hortigranjeiro

Acompanhamento do Mercado hortigranjeiro. Acesso pelo endereço eletrônico

<https://www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort/boletim-hortigranjeiro>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: prohort@conab.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-2232 Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

prohort@conab.gov.br

conab.sugof@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações são disponibilizadas mensalmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações da safra brasileira de cana-de-açúcar

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao acompanhamento da safra brasileira de cana-de-açúcar.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar informações

O acompanhamento da safra de cana-de-açúcar tem como propósito fundamental fornecer informações relevantes que auxiliem o governo federal a gerir as políticas públicas voltadas para o setor e apoiar a tomada de decisão dos agentes do mercado, tendo em vista sua importância estratégica e econômica para o Brasil. Esse trabalho é realizado a partir de uma parceria permanente entre o setor público e o setor privado, promovendo avaliações quadrimestrais da safra brasileira de cana-de-açúcar.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal o usuário terá acesso ao acompanhamento da safra de cana-de-açúcar. Os resultados são divulgados em quatro boletins anuais por meio do link: [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SAFRAS - GEASA. Tel.: (61) 3312-6299. E-mail: geasa@conab.gov.br.

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações relativas às safras de cana-de-açúcar são disponibilizadas quadrimestralmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Obter informações da safra brasileira de grãos

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao acompanhamento da safra brasileira de grãos, abrangendo os seguintes produtos: algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, centeio, cevada, feijão, girassol, mamona, milho, soja, sorgo, trigo e triticale.

A partir deste levantamento, a Companhia produz, mensalmente, o Boletim de Acompanhamento da Safra Brasileira de Grãos e o Boletim de Monitoramento Agrícola, que fornecem informações e conhecimentos relevantes aos agentes envolvidos nos desafios da agricultura, da segurança alimentar e nutricional e do abastecimento do país.

As publicações auxiliam a compreender os resultados da safra e têm como objetivo produzir subsídios para o monitoramento e a formulação das políticas agrícola e de abastecimento. Suas informações também auxiliam a tomada de decisão dos produtores rurais.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações

Os interessados nas informações relativas às safras de algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, centeio, cevada, feijão, girassol, mamona, milho, soja, sorgo, trigo e triticale deverão acessar o seguinte link:

<https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não são necessários documentos para acesso às informações.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SAFRAS - GEASA. Tel.: (61) 3312-6299. E-mail: geasa@conab.gov.br.

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações relativas às safras de grãos são disponibilizadas mensalmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações da safra brasileira de café

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao acompanhamento da safra brasileira de café arábica e conilon.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar informações

Para elaboração da estimativa da safra nacional de café, a Conab conta com parcerias estaduais dos órgãos de governo dos principais estados produtores. A partir deste trabalho conjunto, a Conab produz o Boletim de Acompanhamento da Safra de Café. A colaboração de instituições confiáveis e de tradição nos estudos acerca do setor cafeeiro é fator decisivo para a qualidade e credibilidade das informações divulgadas.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal o usuário terá acesso ao acompanhamento da safra de café por meio do Boletim de Acompanhamento da Safra de café. Os Boletins são divulgados quadrimestralmente, totalizando quatro publicações por ano, disponibilizados no link: [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SAFRAS - GEASA. Tel.: (61) 3312-6299. E-mail: geasa@conab.gov.br.

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações relativas às safras de café são disponibilizadas trimestralmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Obter informações de custos de produção

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas aos custos de produção realizados pela Companhia que abrangem empreendimentos familiares, empresariais e da sociobiodiversidade, contemplando produtos pecuários, agrícolas e da sociobiodiversidade.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades).

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações de custos de produção de produtos agrícolas, pecuários e da sociobiodiversidade.

Produtos Agrícolas :abacaxi,algodão,alho,arroz,aveia,banana,batata doce, batata inglesa,café arábica e conilon,cana-de-açúcar, castanha de caju,cebola,feijão,entre outros.

Produtos Pecuários :avicultura e caprinocultura/ovinocultura de corte, bovinocultura de leite e suinocultura;

Produtos da Sociobiodiversidade :açai, andiroba, babaçu,baru,borracha,buriti,cacau, carnaúba,castanha-do-brasil,fava danta, juçara, licuri, macaúba,mangaba,murumuru, pequi,piaçava, pirarucu, pinhão e umbu.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal o usuário tem acesso às informações relativas ao acompanhamento dos custos de produção elaborados pela Conab: [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE CUSTOS DE PRODUÇÃO - GECUP Tel.: (61) 3312-6273 E-mail: gecup@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes aos custos de produção estão disponíveis no portal da Companhia e não possuem prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações e participar da Pesquisa de Estoques Privados

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá obter informações sobre os estoques privados.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar informações

O objetivo do levantamento de estoques privados é consolidar informações a respeito dos estoques de produtos agrícolas no país, possibilitando o conhecimento do balanço de oferta e demanda e dando subsídio à elaboração de políticas agrícolas e de abastecimento para o setor e para a sociedade.

<https://www.conab.gov.br/estoques/estoques-privados>

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal, o usuário obtém acesso às informações a respeito dos estoques de produtos agrícolas no país, possibilitando o conhecimento do balanço de oferta e demanda e dando subsídio à elaboração de políticas agrícolas e de abastecimento para o setor e para a sociedade.

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AGROPECUÁRIA - GEINF Tel.: (61) 3312-6267 E-mail: geinf@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes aos estoques privados estão disponíveis no portal da Companhia e não possuem prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AGROPECUÁRIA - GEINF Tel.: (61) 3312-6267 E-mail: geinf@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes aos preços agrícolas estão disponíveis no portal da Companhia e não possuem prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre a pesquisa de preços de insumos agropecuários

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço permite que o usuário acesse informações sobre os preços dos insumos agrícolas em várias regiões do país. Esses preços abrangem diversos produtos, como agrotóxicos, sementes, fertilizantes, terra e outros serviços relacionados às atividades agropecuárias.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações

A Conab realiza sistematicamente pesquisas de preços de mais de 130 produtos agropecuários há mais de 30 anos. O banco de dados contém mais de 20 mil registros em todas as Unidades da Federação. As localidades, níveis de comercialização e produtos pesquisados são definidos a partir de políticas públicas específicas ou por demanda. Esses preços abrangem diversos produtos, como agrotóxicos, sementes, fertilizantes, terra e outros serviços relacionados às atividades agropecuárias.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal, o usuário terá acesso aos preços de diversos produtos, como agrotóxicos, sementes, fertilizantes, terra e outros serviços relacionados às atividades agropecuárias:

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE CUSTOS DE PRODUÇÃO - GECUP Tel.: (61) 3312-6273 E-mail: gecup@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes aos preços agrícolas e de insumos estão disponíveis no portal da Companhia e não possuem prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre a rentabilidade de produtos agrícolas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas às análises de rentabilidade, as quais apresentam as margens líquidas e brutas, preços de mercado, preços mínimos e custos de produção. Essas análises estão disponíveis para os principais produtos acompanhados pela Conab, agrupados em Agricultura Familiar, Agricultura Empresarial e Sociobiodiversidade.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades).

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações sobre a rentabilidade de produtos agrícolas

As informações de análises de rentabilidade ficam disponíveis no portal da Companhia. Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas às análises de rentabilidade, as quais apresentam as margens líquidas e brutas, preços de mercado, preços mínimos e custos de produção. Essas análises estão disponíveis para os principais produtos acompanhados pela Conab, agrupados em Agricultura Familiar, Agricultura Empresarial e Sociobiodiversidade.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal o usuário terá acesso às informações de rentabilidade, as quais apresentam as margens líquidas e brutas, preços de mercado, preços mínimos e custos de produção. Essas análises estão disponíveis para os principais produtos acompanhados pela Conab agrupados em Agricultura Familiar, Agricultura Empresarial e Sociobiodiversidade.

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE CUSTOS DE PRODUÇÃO - GECUP Tel.: (61) 3312-6273 E-mail: gecup@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes às análises de rentabilidade estão disponíveis no portal da Companhia e não possuem prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Informações sobre a Rede Armazenadora Brasileira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Conab mantém e gerencia os registros relativos ao Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (Sicarm). A base de dados do Sicarm permite que o usuário consulte informações a respeito dos armazéns de produtos agrícolas do Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

O usuário poderá acessar a informação por meio da página
<https://www.conab.gov.br/armazenagem/consultar-armazens-cadastrados>

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapas 2 - Consultar as informações por meio do Portal Armazéns do Brasil

O Portal Armazéns do Brasil permite a consulta à base do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (Sicarm) de forma intuitiva.

Canais de prestação

Web

O acesso ao Portal Armazéns do Brasil pode ser realizado pelo endereço [Acesse o site](#)

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre comercialização de frutas e hortaliças nas Centrais de Abastecimento

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Prohort tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a modernização do setor hortigranjeiro nacional, proporcionando maior interação entre os diversos agentes governamentais envolvidos e os integrantes da cadeia de produção e distribuição, além de buscar a melhoria e a ampliação das funções dos mercados atacadistas. O Programa tem, entre suas principais ferramentas, os sistemas de informações, que trazem dados da comercialização de produtos hortigranjeiros nas principais Centrais de Abastecimento (Ceasas) do país. No site da Conab, é possível o acompanhamento de preços, análises de mercado, consulta de séries históricas, identificação das regiões produtoras, entre outros estudos técnicos.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos do governo que possuam atribuições relacionadas à pauta da sociobiodiversidade, agentes do agronegócio, financeiro, acadêmico e público em geral.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar os dados de comercialização das Ceasas

Acompanhamento do Mercado hortigranjeiro. Acesso pelo endereço eletrônico

<https://www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: prohort@conab.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-2232. Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

prohort@conab.gov.br

conab.sugof@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações são disponibilizadas diariamente, mensalmente ou anualmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre mapeamento das áreas agrícolas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao mapeamento das principais culturas agrícolas acompanhadas pela Conab. São elas: algodão, arroz irrigado, café, cana-de-açúcar, culturas de inverno, culturas de verão (1ª e 2ª safras), soja e usinas de cana-de-açúcar.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações sobre mapeamento das áreas agrícolas

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao mapeamento das principais culturas agrícolas acompanhadas pela Conab. São elas: algodão, arroz irrigado, café, cana-de-açúcar, culturas de inverno, culturas de verão (1ª e 2ª safras), soja e usinas de cana-de-açúcar.

Canais de prestação

Web

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao mapeamento das principais culturas agrícolas acompanhadas pela Conab. São elas: algodão, arroz irrigado, café, cana-de-açúcar, culturas de inverno, culturas de verão (1ª e 2ª safras), soja e usinas de cana-de-açúcar:

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIAS - GEOTE Tel.: (61) 3312-6280 E-mail: geote@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes aos mapeamentos agrícolas estão disponíveis no portal da Companhia e não têm prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIAS - GEOTE Tel.: (61) 3312-6280 E-mail: geote@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações referentes ao monitoramento agrícola estão disponíveis no portal da Companhia e não têm prazo de validade, pois são dados que podem ser utilizados em qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Obter informações sobre o acompanhamento semanal das condições das lavouras e do progresso da safra

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário terá acesso às informações relativas ao acompanhamento semanal das condições agrometeorológicas, fenologia das lavouras e o progresso do plantio e colheita para os seguintes produtos: milho 1ª safra, soja, arroz, feijão 1ª safra e trigo.

Quem pode utilizar este serviço?

Público externo em geral que possua interesse em informações agropecuárias (instituições financeiras, produtores rurais, estudantes, cooperativas, universidades)

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar informações sobre o acompanhamento semanal das condições das lavouras e do progresso da safra

Para auxiliar na formulação das políticas agrícolas e de abastecimento e subsidiar os produtores rurais em suas tomadas de decisão, a Conab oferece, semanalmente, informações sobre os percentuais de plantio e colheita das culturas de soja, milho, trigo, arroz e feijão com os percentuais da área cultivada em cada estado produtor.

Canais de prestação

Web

Por meio desse canal o usuário terá, semanalmente, acesso às informações sobre os percentuais de plantio e de colheita das principais culturas anuais do país. Os relatórios possuem informações sobre as culturas de soja, milho, trigo, arroz e feijão com os percentuais da área cultivada em cada estado produtor. [Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SAFRAS - GEASA. Tel.: (61) 3312-6299. E-mail: geasa@conab.gov.br.

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações relativas ao acompanhamento das condições das lavouras e do progresso da safra são disponibilizadas semanalmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre os mercados de produtos agropecuários e suas conjunturas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Análises sobre preços internos e externos, exportações, preços de paridade de importação, dentre outras variáveis importantes para compreensão do cenário de mercado de cada produto.

Os estudos fornecem informações de caráter macroeconômico e específicas sobre os produtos agrícolas, com foco nos produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica interessada em informações sobre os mercados de produtos agropecuários. Órgãos Federais Públicos de Planejamento, Técnicos de Áreas Operacionais, Agentes Financeiros, Agentes do setor agropecuário, Acadêmicos e Produtores Rurais.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Obter informações sobre os mercados dos produtos agropecuários

Obter informações sobre os mercados dos produtos agropecuários. Acesso pelo endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico:

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: conab.sugof@conab.gov.br Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

prohort@conab.gov.br

conab.sugof@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre Perspectivas para a Agropecuária

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O estudo apresenta estimativas de área, produtividade, produção, exportações, importações, estoques de passagem, dados de rebanho, abates, suprimentos, custos, preços e rentabilidades para a próxima safra agrícola e ciclo pecuário. Realizado antes do início do plantio, seu intuito é fornecer informações para a sociedade de forma tempestiva e de qualidade sobre o cenário de médio prazo para os principais produtos agropecuários, contribuindo assim para a previsibilidade do setor agropecuário, para a redução das assimetrias de informações e para o aumento da transparência das operações. A partir dos dados, diversos atores com participação no cenário agropecuário poderão compreender o que esperar para o próximo ciclo e, por meio das análises, tomar decisões de maneira mais estratégica e com maior segurança.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica interessada em informações sobre perspectivas para a agropecuária. Órgãos federais públicos de planejamento, técnicos de áreas operacionais, agentes financeiros, agentes do agronegócio, acadêmicos e produtores rurais.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Obter informações sobre Perspectivas para a Agropecuária

Obter informações sobre Perspectivas para a Agropecuária. Acesso pelo endereço eletrônico:

<https://www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/perspectivas-para-a-agropecuaria>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

conab.sugof@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Não há validade, o estudo é publicado anualmente e os dados referem-se às expectativas para a futura safra agrícola e ciclo pecuário.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter informações sobre Quadro de Oferta e Demanda

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Estudo no qual constam as previsões ou estimativas da Conab para a produção, o consumo interno, a importação, a exportação e os estoques finais dos principais produtos agrícolas, além de dados de alojamento, rebanho, disponibilidade interna, população e disponibilidade per capita para as proteínas animais. As informações são especialmente importantes no processo de tomada de decisão pelos mais variados agentes do setor agropecuário, que acessam as estimativas e, assim, conseguem analisar o comportamento esperado para o mercado dos produtos. Os quadros dos grãos são atualizados mensalmente, dada a dinâmica da produção e dos mercados agrícolas nacionais e internacionais.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica interessada em informações sobre oferta e demanda de produtos agropecuários. Órgãos Federais Públicos de Planejamento, Técnicos de Áreas Operacionais, Agentes Financeiros, Agentes do setor agropecuário, Acadêmicos e Produtores Rurais.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Obter informações sobre o Quadro de Oferta e Demanda

Obter informações sobre Quadro de Oferta e Demanda. Acesso pelo endereço eletrônico

<https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado#quadro-de-oferta>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: conab.sugof@conab.gov.br Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

conab.sugof@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Não há validade, o estudo é publicado mensalmente para os grãos e trimestralmente para as proteínas animais.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Resumo-Executivo Prohort

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Com foco no Mercado Hortigranjeiro nas principais Centrais de Abastecimento (Ceasas), o Resumo Executivo Prohort permite o acompanhamento de uma das principais ferramentas do Prohort que são os sistemas de informações, de maneira simplificada e transparente ao cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos do governo que possuam atribuições relacionadas à pauta da sociobiodiversidade, agentes do agronegócio, financeiro, acadêmico e público em geral.

Não há critérios de elegibilidade para acesso às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar o Resumo Executivo Prohort

Acompanhamento do Mercado hortigranjeiro. Acesso pelo endereço eletrônico:

<https://www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort/publicacoes-do-setor-hortigranjeiro>

Canais de prestação

Web

Acesso ao serviço por meio do endereço eletrônico:

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato pelo e-mail: prohort@conab.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-2232

Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

(61) 3312-2232 / 6237 / 6378 / 6383 / 2275

prohort@conab.gov.br

conab.sugof@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

As informações são disponibilizadas semanalmente. No entanto, esse prazo não é passível de validade, visto que são informações que poderão ser utilizadas em qualquer época.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

O interessado em participar dos pregões de frete para remoção de estoques deverá estar cadastrado em uma bolsa de mercadoria que mantém contrato com a Conab.

A lista de bolsas cadastradas está disponível em:

<https://www.conab.gov.br/index.php/comercializacao/leilao-para-voce/bolsas-de-mercadorias/bolsas-de-mercadorias-e-cere>

Canais de prestação

Web

O cadastro no SICAN poderá ser feito de forma on-line no próprio site da Conab.

Caso o sistema de cadastro no Sican esteja indisponível, o interessado poderá ligar no telefone (61) 3312-3699 e falar com a gerência Gerop - Gerência de Execução Operacional, que é a responsável pelo SICAN.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apresentação de documentação exigida para participação até a data limite do edital

Apresentação dos documentos listados em edital até a data limite estabelecida em cronograma. O usuário pode consultar o edital na página da Conab disponível no site:

<https://www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/contratacao-de-fretes>.

Canais de prestação

Presencial

A entrega da documentação é feita de forma presencial ou por envio de documentos via correios para o endereço da Conab.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida com relação ao acesso da informação, o usuário poderá ligar na Sulo pelo telefone (61) 3312-6223 ou enviar um e-mail para a conab.gelog@conab.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar das Contratações de Transporte da Conab

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Contratação de transporte para remoção de estoques públicos em atendimento aos programas da Companhia.

Quem pode utilizar este serviço?

Transportadoras e/ou cooperativas de transportes que tenham interesse em prestar serviços de transporte para a Conab.

1. Cadastrar-se em uma Bolsa de Mercadorias;
2. Apresentar declaração de cadastro, com prazo de validade vigente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, bem como possuir habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista federal;
3. Estar regular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, no que concerne à regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;
4. Estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
5. Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes;
6. Estar inscrito junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres como transportador rodoviário de cargas, transportador ferroviário de cargas ou cooperativa de transportadores rodoviários de cargas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Cadastrar Bolsa de Mercadorias

O interessado em participar das contratações de frete para remoção de estoques da Companhia deverá estar cadastrado em uma bolsa de mercadoria e cereais que mantém contrato com a Conab.

A lista de bolsas cadastradas está disponível em:

<https://www.conab.gov.br/index.php/comercializacao/leilao-para-voce/bolsas-de-mercadorias/bolsas-de-mercadorias-e-cereais>

Canais de prestação

Web

O contato com as bolsas de mercadorias poderá ser feito de forma on-line, por e-mail, que está listado no rol de bolsas que mantém contrato com a Conab.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes - SICAN

Realizar o cadastro do interessado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes - SICAN. O cadastro poderá ser realizado pelo próprio interessado na plataforma do Sican na página da Conab, disponível em: <https://www.conab.gov.br/sican?view=default>.

Canais de prestação

Web

O cadastro é feito totalmente on-line no próprio site da Conab.

Caso o sistema de cadastro no Sican esteja indisponível, o interessado poderá ligar no telefone (61) 3312-6399 e falar com a gerência Gerop - Gerência de Execução Operacional, que é a responsável pelo Sican.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tel.: (61) 3312-6223 / 3312-6288

E-mail: sulog@conab.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de Leilões Públicos para Comprar e Vender Produtos Simultaneamente com a Conab (VCS)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As operações de troca com a Conab são realizadas por meio de leilões públicos, sendo instrumento de Abastecimento lançados a qualquer tempo visando o atendimento às operações emergenciais, definidas em legislação específica pelo Governo Federal. Nessas operações, os interessados poderão vender produtos agropecuários ou beneficiados e, simultaneamente, comprar produtos dos estoques públicos, conforme Aviso.

Quem pode utilizar este serviço?

Fornecedores interessados em ofertar produtos, serviços ou insumos por meio de leilão de troca e, na mesma operação adquirir produtos dos estoques públicos, conforme estipulado no Aviso.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Para consultar os Avisos de leilão de troca e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de troca e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado).
3. Autorização de cadastro no Sican, a pedido do participante, quando realizado por empregados da Conab.

No caso de PJ, será verificado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar a execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou

- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Apresentar garantia da operação, quando exigido em Aviso de leilão

Optar pela apresentação de uma das seguintes modalidades de garantia, na forma estipulada no Aviso:

I - caução em dinheiro;

II - seguro garantia;

III - carta de fiança bancária.

Observar que a não apresentação da garantia implicará no cancelamento da operação, será considerada uma infração e sem ela o produto não poderá ser recebido pela Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Deverá apresentar na Superintendência Regional que receberá o produto, até o sexto dia útil após a realização do leilão, o documento da garantia na modalidade escolhida.

Canais de prestação

E-mail

O documento deverá ser enviado para o e-mail da Superintendência Regional que receberá o produto.

Tempo de duração da etapa

Em média 6 dia(s) útil(eis)

Etapas 8 - Entrega do produto vendido e retirada do produto adquirido

Entregar o produto, na modalidade CIF (custo, seguro e frete), nos locais de destino, e a documentação prevista no Aviso.

Posteriormente, retirar o produto adquirido na unidade armazenadora indicada no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Certificado de Classificação (original ou cópia autenticadas) ou Laudo de Análise (original ou cópia autenticadas), emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Nota Fiscal de venda do produto.

Canais de prestação

E-mail

Quando da entrega do produto vendido para a Conab:

O produto e a documentação devem ser entregues na Unidade Armazenadora destinatária indicada no Aviso de leilão;

O “xml” da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado para: receptor@conab.gov.br

Quando da retirada do produto adquirido da Conab:

O “xml” da Nota Fiscal faturada pela Conab será encaminhado para o e-mail indicado no cadastro do comprador.

Contactar a Superintendência Regional para agendar a retirada do produto.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço:

Envie mensagem pelo e-mail: gecom@conab.gov.br

Ligue para o telefone: (61) 3312-6057

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Quando o cadastro do produtor for efetuado pela cooperativa ou associação, o Sican emitirá um Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado), que está sendo adicionada, para comprovar que ela faz parte dessa cooperativa/associação. Após assinatura, o Termo deverá ser inserido no Sican.

- Pessoa física :

cópia de documento oficial de identificação.

Outras informações serão verificadas pela Conab conforme exigências contidas no Edital.

Para evitar a necessidade de reapresentação desses mesmos documentos em outras operações, deverá ser feito o upload do arquivo pdf desses documentos no Sican.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão

Canais de prestação

Web

<https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/bolsa>

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

<https://siscoeweb.conab.gov.br/siscoe-web-autorizacao/#/>

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar a execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Edital.

Canais de prestação

Web

<https://portaldecomercializacao.conab.gov.br>

<https://siscoeweb.conab.gov.br/siscoe-web-leilao/#/>

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar Resultado do Leilão

Acessar o site da Conab ou o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, para verificar o resultado do leilão.

Canais de prestação

Web

<https://portaldecomercializacao.conab.gov.br>

<https://siscoeweb.conab.gov.br/siscoe-web-leilao/#/>

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço:

Envie mensagem para o e-mail leilaopravoce@conab.gov.br

Ligue na Central de Atendimento do seu estado:

https://www.conab.gov.br/images/chamadas/leilao_para_voce/Centrais-de-Atendimento-nas-Regionais.pdf

Informações adicionais ao tempo de validade

Qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) em comprar, vender ou trocar produtos, serviços ou insumos.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos Leilões Públicos para Comprar Produto da Conab com Subvenção (VEP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As operações de venda com subvenção são realizadas por meio de leilão público, sendo instrumento de abastecimento visando o atendimento às políticas definidas em legislação específica pelo Governo Federal. Nessas operações, os participantes poderão comprar produtos agropecuários dos estoques públicos com subvenção ao escoamento, conforme Aviso.

Quem pode utilizar este serviço?

Compradores interessados em adquirir produto e receber subvenção para escoá-lo, conforme Aviso.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar Avisos de leilões e Comunicados divulgados pela Conab

Para consultar os Avisos de leilão de VEP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de VEP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#).

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Quando o cadastro for efetuado, o Sican emitirá um Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado), que está sendo adicionada, para comprovar que ela faz parte dessa cooperativa/associação. O Termo deverá ser inserido no Sican.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou
- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou
- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Realizar o pagamento e retirar o produto comprado

Realizar o pagamento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU ou via Pix, no prazo previsto, conforme as regras estipuladas no Aviso específico.

Contactar a Superintendência Regional, gestora do estoque, para agendar a retirada do produto, após a confirmação do pagamento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivo "XML" da Nota Fiscal faturada pela Conab e outros documentos exigidos no Aviso.

Canais de prestação

E-mail

O "xml" da Nota Fiscal faturada pela Conab será encaminhado para o e-mail indicado no cadastro do comprador.

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 8 - Comprovar escoamento do produto

Apresentar documentação que comprove o escoamento do produto, conforme definido no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivo "XML" da Nota Fiscal faturada pela Conab e outros documentos exigidos no Aviso.

Canais de prestação

Web

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Entrar em contato com a Superintendência Regional gestora do estoque objeto do contrato, disponível na página da Conab: conab.gov.br

Presencial

Apresentar documentação que comprove o escoamento do produto, conforme definido no Aviso.

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 180 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre esse serviço envie mensagem para o e-mail: gecom@conab.gov.br

Ou ligue para (61) 3312-6057

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos Leilões Públicos para Aquisição em Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário oriundo de Contrato de Opção de Venda Privada (PROP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O PROP é uma subvenção econômica (prêmio) concedida em leilão público ao segmento consumidor que se dispõe a adquirir (em data futura) determinado produto diretamente de produtores e/ou suas cooperativas, pelo preço de exercício fixado e nas Unidades da Federação estabelecidas pelo governo, utilizando-se para isso a oferta, em leilão privado, de contrato privado de opção de venda. Nesse sentido, a operação é composta por dois leilões. No primeiro, é leiloada a subvenção econômica ao segmento consumidor e, no segundo, são leiloados os contratos privados de opção de venda, onde quem arremata são os produtores rurais ou suas cooperativas.

Quem pode utilizar este serviço?

São empresas ou cooperativas que se dispuserem a comprar o produto de produtores rurais ou de suas cooperativas, pelo preço de referência, e realizar seu escoamento conforme estabelecido em Aviso.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal e não se encontrar em situação de impedimento para participar do leilão. Bem como autorizar um Corretor a representá-lo no Leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Para consultar os Avisos de leilão de PROP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de PROP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Envie mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou ligue para: (61) 3312-6298

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado) que está sendo adicionada para comprovar o vínculo com essa cooperativa/associação.
3. Autorização de cadastro no Sican, a pedido do participante, quando realizado por empregados da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou

- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#!/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Autorizar a Conab a lançar Contratos Privados de Opção de Venda que foram arrematados no primeiro leilão

Para que a Conab possa ofertar os contratos no segundo leilão, o arrematante deverá inserir no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - Siscom, o documento de Autorização para Oferta de Contrato Privado de Opção de Venda.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização para Oferta de Contrato Privado de Opção de Venda constante de anexo de Aviso.

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - Siscom

Entrar em contato com a Geope via telefone 61.3312.2245 ou via e-mail: geope@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 8 - Comprar o produto diretamente do titular do contrato privado de opção de venda

Caso o Titular opte por exercer o Contrato Privado de Opção de Venda, o Lançador deverá efetuar a compra pelo Preço de Exercício estabelecido no Edital, devendo o produto adquirido ser da safra e da região estabelecidas no Aviso.

Canais de prestação

Web

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 9 - Escoar o produto para região de destino

Escoar o produto diretamente para os locais estipulados no Aviso; ou

Comprovar que o comprador localizado em região não prevista no Aviso, realizará o escoamento do produto para as regiões definidas no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 10 - Comprovar a operação

Comprovar a operação, inserindo no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo, a documentação de acordo com as instruções do Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos Leilões Públicos para Comprar Produto nas Operações de Prêmio para o Escoamento do Produto (PEP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As operações de PEP são realizadas por meio de leilões públicos, sendo instrumentos de Apoio à Comercialização lançadas quando o preço do produto estiver abaixo do mínimo, na forma prevista na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Neste instrumento, os segmentos aptos a participarem receberão o valor pago pelo Governo Federal, se dispuserem a comprar o produto de produtores rurais ou de suas cooperativas, pelo preço mínimo, e realizar seu escoamento ou de seus derivados conforme estabelecido em Aviso.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado enquadrado nos segmentos econômicos definidos no Aviso específico referente a operação.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Para consultar os Avisos de leilão de PEP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de PEP e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado) que está sendo adicionada para comprovar o vínculo com essa cooperativa/associação.
3. Autorização de cadastro no Sican, a pedido do participante, quando realizado por empregados da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma Bolsa de Mercadoria ou uma corretora para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou
- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou
- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Comprar o produto diretamente do produtor rural ou de cooperativa e realizar o pagamento

Comprar o produto pelo Preço Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, devendo o produto adquirido ser da safra e da região estabelecidas no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Nota fiscal de compra do produto (emitida pelo produtor), que deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo.

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo.

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 35 dia(s) corrido(s)

Etapa 8 - Escoar o produto para região definida no Aviso

Escoar o produto diretamente para os locais estipulados no Aviso; ou

Comprovar que o comprador localizado em região não prevista no Aviso, realizará o escoamento do produto para as regiões definidas no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

- 1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)
- 2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 9 - Comprovar a operação

Comprovar a operação, inserindo no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo, a documentação de acordo com as instruções do Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos Leilões Públicos para Vender Produto nas Operações de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor e/ou sua Cooperativa (Pepro)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As operações de Pepro são realizadas por meio de leilões públicos, sendo instrumentos de Apoio à Comercialização lançados quando o preço do produto estiver abaixo do mínimo, na forma prevista na Política de Garantia de Preços Mínimos. O instrumento assegura o preço mínimo aos produtores rurais que arrematarem os prêmios nos leilões, venderem seu produto e comprovarem seu escoamento, conforme estabelecido em Aviso.

Quem pode utilizar este serviço?

Produtor rural e/ou sua cooperativa.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar Avisos de leilões e Comunicados divulgados pela Conab

Para consultar os Avisos de leilão de Pepro e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de Pepro e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado) que está sendo adicionada para comprovar o vínculo com essa cooperativa/associação.
3. Autorização de cadastro no Sican, a pedido do participante, quando realizado por empregados da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar a execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou

- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#!/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Vender o produto

Vender o produto por um valor que não seja menor que a diferença entre o Preço Mínimo estabelecido pelo Governo Federal e o valor do Prêmio Equalizador arrematado no leilão, obedecida a legislação do ICMS.

O produto a ser vendido deverá ser produzido na safra e região previstas no Aviso de leilão.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso:

- 1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)
- 2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Os documentos deverão ser inseridos no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - Siscom (antigo IDNF).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - Siscom (antigo IDNF).

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 35 dia(s) útil(eis)

Etapa 8 - Escoar o produto ou certificar-se que o comprador o escoou

Escoar o produto diretamente para os locais estipulados no Aviso; ou

Comprovar que o comprador localizado em região não prevista no Aviso, realizará o escoamento do produto para as regiões definidas no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso:

- 1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)
- 2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 9 - Comprovar a operação

Comprovar a operação, inserindo no Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo, a documentação de acordo com as instruções do Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso, tais como:

- 1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)
- 2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço:

Envie mensagem pelo e-mail: geope@conab.gov.br

Ligue para o telefone: (61) 3312.2245

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos leilões públicos para comprar produtos nas operações do Contrato de Opção de Compra de Produtos Agropecuários (COC)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As operações de COC são realizadas por meio de leilões públicos, sendo instrumentos de Apoio à Comercialização lançados quando o Governo Federal tiver necessidade de complementar a oferta e sinalizar preço futuro. Por meio deste serviço o interessado garante o direito, mas não a obrigação, de comprar o produto do estoque do Governo Federal numa data futura, a um preço previamente fixado.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado enquadrado nos segmentos econômicos definidos no Aviso específico referente a operação.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Para consultar os Avisos de leilão de COC e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Web

Para consultar os Avisos de leilão de COC e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Aplicativo móvel

Para consultar os Avisos de leilão de COC e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Quando o cadastro do produtor for efetuado pela cooperativa ou associação, o Sican emitirá um Termo de Autorização que deve ser assinado pelo cooperado/associado e inserido no Sican.

No caso de PJ, será verificado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar a execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou

- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#!/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Efetuar o pagamento do prêmio e, quando exigido, registrar contrato e recolher taxa de registro

Efetuar o pagamento do prêmio e, quando exigido, da taxa de registro de acordo com instruções contidas nos Avisos específicos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante(s) de pagamento(s).

Canais de prestação

Web

Plataforma de pagamento.

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 8 - Optar pelo exercício ou não do Contrato de Opção

Na data previamente estipulada no Aviso, informar ao corretor que representa o interessado a intenção de exercer o contrato para compra do produto objeto da operação.

Canais de prestação

Web

Diretamente com o corretor que representou o interessado na operação.

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 9 - Realizar o pagamento pelo produto objeto do contrato

No período previsto no Aviso, realizar o pagamento do produto, conforme instruções contidas no Aviso específico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento.

Canais de prestação

Web

Pagamento será efetuado por Guia de Recolhimento da União - GRU

ou

Via Pix

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 10 - Promover a retirada do produto objeto do contrato

Promover a retirada do produto objeto do contrato.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivo "XML" da Nota Fiscal faturada pela Conab e outros documentos exigidos no Aviso.

Canais de prestação

Presencial

Presencialmente na unidade armazenadora depositária do estoque objeto do contrato.

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 3 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dirimir quaisquer dúvidas sobre este serviço:

Enviar mensagem para o e-mail: geope@conab.gov.br

Ligue para o telefone: (61) 3312.2245

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar dos Leilões Públicos para Vender Produtos nas Operações de Contrato de Opção de Venda de Produtos Agropecuários (COV)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Contrato de Opção de Venda Público é uma modalidade de seguro de preços que dá ao produtor rural e/ou sua cooperativa o direito – mas não a obrigação – de vender seu produto para o governo, numa data futura, a um preço previamente fixado e faz parte da Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal (PGPM). Essa modalidade é lançada por meio de leilões públicos, quando o mercado está abaixo ou com tendência a alcançar valor menor que o Preço Mínimo e o governo tem interesse de sinalizar preço futuro para o mercado.

Assim, o Governo Federal consegue proteger o produtor rural ou suas cooperativas contra os riscos de queda de preços de mercado, e também pode possibilitar a formação de estoques governamentais.

Quem pode utilizar este serviço?

Produtor rural e/ou sua cooperativa.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican), não estar inadimplente com a Conab e com o Governo Federal. Também, deverá autorizar um corretor, ligado a uma Bolsa de Mercadorias credenciada pela Conab, para representar o interessado no leilão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Para consultar os Avisos de leilão de COV e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Para consultar os Avisos de leilão de COV e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Web

Para consultar os Avisos de leilão de COV e Comunicados publicados pela Conab, acessar o Portal de Comercialização da Conab em [Acesse o site](#) ou Acesse Leilões no endereço: [Acesse o site](#) ou o aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização assinado pela pessoa física (cooperado ou associado).

3. Autorização de cadastro no Sican, quando realizado por empregados da Conab.

No caso de PJ, adicionalmente será verificado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou
- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou
- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Efetuar o pagamento do prêmio e, quando exigido, registrar contrato e recolher taxa de registro

Efetuar o pagamento do prêmio e, quando exigido, da taxa de registro de acordo com instruções contidas nos Avisos específicos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante(s) de pagamento(s).

Canais de prestação

Web

Plataforma de pagamento do prêmio e, quando exigido, da taxa de registro de acordo com instruções contidas nos Avisos específicos.

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 8 - Optar pelo exercício ou não do Contrato de Opção

Na data previamente estipulada no Aviso, informar ao corretor que representa o interessado a intenção de exercer o contrato para venda do produto adquirido na Conab.

Canais de prestação

Web

Contato com a corretora para informar a intenção de exercer o contrato.

Enviar mensagem para o e-mail geope@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 9 - Entregar a documentação exigida e o produto objeto do contrato, caso exerça a opção.

No período previsto no Aviso, promover a entrega do produto, nos armazéns credenciados e aptos para receber o produto, conforme relação divulgada pela Conab.

Enviar a relação de documentos necessários para a transferência de propriedade do produto para a Conab, conforme definido no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivo "XML" da Nota Fiscal faturada pela Conab e outros documentos exigidos no Aviso.

Canais de prestação

E-mail

No período previsto no Aviso, promover a entrega do produto, nos armazéns credenciados e aptos para receber o produto, conforme relação divulgada pela Conab, e enviar os documentos conforme instruções contidas no Aviso específico.

Web

No período previsto no Aviso, promover a entrega do produto, nos armazéns credenciados e aptos para receber o produto, conforme relação divulgada pela Conab, e enviar os documentos conforme instruções contidas no Aviso específico.

Entrar em contato com a Superintendência Regional gestora do estoque objeto do contrato, disponível na página da Conab: conab.gov.br

Presencial

No período previsto no Aviso, promover a entrega do produto, nos armazéns credenciados e aptos para receber o produto, conforme relação divulgada pela Conab, e enviar os documentos conforme instruções contidas no Aviso específico.

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 15 dia(s) corrido(s)

Etapa 10 - Entregar documentação exigida e produto objeto do contrato, caso exerça a recompra ou repasse

Caso o Governo lance Avisos de Recompra ou Repasse de Contratos de Opção de Venda, e o interessado tiver recomprado ou repassado seus contratos, deverá comprovar a venda e o escoamento do produto para um terceiro, conforme definido no Aviso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação a ser apresentada, nas condições definidas no Aviso:

1) Nota Fiscal Eletrônica de venda, movimentação e escoamento ("xml" quando se tratar de Nota Fiscal eletrônica ou PDF, se manual)

2) Conhecimento de Transportes Eletrônicos (CTEs).

Canais de prestação

Web

Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização - SISCOM Externo

[Acesse o site](#)

Entrar em contato com a Geope via telefone 61.3312.2245 ou via e-mail: geope@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço:

Envie mensagem pelo e-mail: geope@conab.gov.br

Ligue para o telefone: (61) 3312.2245

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atendimento imediato

Etapas 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado), para comprovar o vínculo com essa cooperativa/associação.

No caso de pessoa jurídica, adicionalmente será verificado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- Portal de Comercialização da Conab; ou

- Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapas 7 - Apresentar garantia da operação, quando exigido no Aviso.

Optar pela apresentação de uma das seguintes modalidades de garantia, na forma estipulada no Aviso:

I - caução em dinheiro;

II - seguro garantia;

III - carta de fiança bancária.

Observar que a não apresentação da garantia implicará no cancelamento da operação, será considerada uma infração e sem ela o produto não poderá ser recebido pela Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Deverá apresentar na Superintendência Regional que receberá o produto, até o sexto dia útil após a realização do leilão, o documento da Garantia na modalidade escolhida.

Canais de prestação

E-mail

O documento deverá ser enviado para o e-mail da Superintendência Regional que receberá o produto

Presencial

Deverá apresentar na Superintendência Regional que receberá o produto, até o sexto dia útil após a realização do leilão, o documento da Garantia na modalidade escolhida.

- Tempo estimado de espera: Até 10 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Em média 6 dia(s) útil(eis)

Etapa 8 - Entregar o produto

Entregar o produto, na modalidade CIF (custo, seguro e frete), nos locais de destino previstos no Aviso.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

Certificado de Classificação (original ou cópia autenticadas) ou Laudo de Análise (original ou cópia autenticadas), emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Nota Fiscal de venda do produto.

Canais de prestação

Presencial

O produto e a documentação que o acompanha deve ser entregue na Unidade Armazenadora destinatária indicada no Aviso de leilão;

O “xml” da Nota Fiscal Eletrônica faturada deve ser enviado para o e-mail: receptor@conab.gov.br

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre esse serviço:

Envie mensagem para o e-mail: gecom@conab.gov.br

Ligue para o telefone: (61) 3312-6057

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atendimento imediato

Etapas 2 - Realizar o cadastro

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Habilitar o recebimento de SMS no celular informado no cadastro, para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado).
3. Autorização de cadastro no Sican, quando realizado por empregados da Conab.

No caso de PJ, adicionalmente será verificado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Contactar uma Bolsa de Mercadorias ou corretora para representar o interessado no leilão

Escolher uma corretora filiada a qualquer uma das Bolsas de Mercadorias credenciadas pela Conab para representar o interessado no leilão.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Autorizar um corretor para representar o interessado no leilão

Autorizar o corretor para representar o interessado no leilão, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Autorização de corretagem emitida pelo Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

OU

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Acompanhar execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados no leilão, para posterior execução das exigências previstas no Aviso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapas 6 - Verificar resultado do leilão

Para verificar o resultado do leilão acessar:

- o Portal de Comercialização da Conab; ou

- o próprio Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - Siscoe; ou

- por meio do Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home>, disponível também em aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#)

ou

[Acesse o site](#) , disponível também em aplicativo para celular no endereço [Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 7 - Realizar o pagamento e retirar o produto comprado

Realizar o pagamento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU ou via Pix, no prazo previsto, conforme as regras estipuladas no Aviso específico.

Contactar a Superintendência Regional, gestora do estoque, para agendar a retirada do produto, após a confirmação do pagamento.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

Arquivo "XML" da Nota Fiscal faturada pela Conab e outros documentos exigidos no Aviso.

Canais de prestação

E-mail

O "xml" da Nota Fiscal faturada pela Conab será encaminhado para o e-mail indicado no cadastro do comprador.

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre esse serviço envie mensagem para o e-mail: gecom@conab.gov.br

Ou ligue para (61) 3312-6057

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Receber apoio técnico da Conab para adquirir alimentos da agricultura familiar (Compra Institucional-PAA) (CI)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Apoio técnico aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, às empresas públicas e às sociedades de economia mista para, em consonância com o Decreto 11.802, de 28/11/2023, e com o Art. 8º da Lei 14.628, de 20/07/2023, efetuarem a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei 11.326/2006.

A extensão do apoio técnico ficará a critério dos órgãos interessados, envolvendo a identificação da oferta de alimentos, a sazonalidade dos produtos e a identificação de potenciais fornecedores.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista que forneçam refeições em hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas.

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista que, em consonância com o Decreto 11.802, de 28/11/2023, e com o Art. 8º da Lei 14.628, de 20/07/2023, efetuem a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Receber Apoio Técnico

As atividades de apoio da Companhia Nacional de Abastecimento poderão incluir:

Disponibilização de dados sobre a existência de produção familiar e de Beneficiários Fornecedores;

Elaboração de quadro de demanda com levantamento de quantidades e preços dos produtos a serem adquiridos;

Apoio à execução e à publicação de chamada pública;

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não se aplica.

Canais de prestação

Web

O interessado deve contatar a Superintendência Regional da Conab em seu estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: [Acesse o site](#)

O interessado deve contatar a Superintendência Regional da Conab em seu estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: <http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>
Persistindo a indisponibilidade, deve entrar em contato com a Ouvidoria da Conab por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para o contato direto em seu estado, clique e veja o número de telefone e o endereço em:

<https://www.conab.gov.br/images/arquivos/outros/Enderecos-Horarios-de-Atendimento-Matriz-Regionais.pdf>

Legislação

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11802.htm

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

O solicitante do serviço Compra com Doação Simultânea estará respaldado pela urbanidade, respeito, cortesia, dispondo também do acesso à linguagem simples e compreensível em todo o processo referente à busca por informações.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Receber pagamento da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É o pagamento de subvenção econômica direta ao produtor extrativista, associação ou cooperativa representativa destes produtores, que comprovar a venda de produto extrativo por preço inferior ao mínimo fixado pelo Governo Federal, fomentando, assim, a proteção ao meio ambiente por meio de seu uso racional.

Atualmente, os seguintes produtos estão contemplados pelo serviço: açaí, andiroba, babaçu, baru, borracha extrativa, buriti, cacau extrativo, castanha-do-brasil, juçara, macaúba, mangaba, murumuru, pequi, piaçava, pinhão, pirarucu de manejo e umbu.

Quem pode utilizar este serviço?

Agricultores familiares que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) principal ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) válido, assim como suas associações ou cooperativas formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a DAP ou CAF jurídico válido.

Conforme Artigo 3º da [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#) : o agricultor familiar deve atender, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I. não deter, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II. utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III. ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV. dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Realizar o cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (SICAN)

Realizar o cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (SICAN), disponível em: <https://sistemas.conab.gov.br/sicanweb/>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Se realizada por extrativista:

- a) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- b) Comprovante de residência.

Se realizada por associação/cooperativa:

- a) RG, CPF ou CNH do responsável legal pela associação/cooperativa; e
- b) Documento dos associados/cooperados autorizando o responsável legal a representá-los.

Canais de prestação

Web

Esta primeira etapa do serviço pode ser realizada pelo link: [SicanWeb](#)

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Gerência de Execução Operacional pelo e-mail: sican@conab.gov.br

Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo FalaBR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Encaminhar os documentos para receber a subvenção

Nesta etapa os extrativistas ou suas associações/cooperativas devem encaminhar os documentos necessários à subvenção por meio do sistema [Sociobionet](#) .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Todos os documentos podem ser obtidos no link: [Título 35](#)

Produtores extrativistas : Documentos 2 e 4

Associações e Cooperativas: Documento 3

Representante legal dos extrativistas: Documentos 5 e 6

- Pirarucu de Manejo :

No caso do Pirarucu de Manejo, além dos documentos acima, exige-se ainda a Guia de Trânsito para o Pescado e a Autorização de Cota, ambos emitidos pelo IBAMA, a SUREG deverá solicitar ao IBAMA as áreas permitidas de pesca, a cada safra

Canais de prestação

Web

[SociobioNet](#) : devem ser preenchidas as informações e anexados os documentos sem a necessidade de conexão com a Internet. No entanto, para transmitir a solicitação de subvenção para as Superintendências Regionais (Suregs) da Conab, é necessário estar online.

Caso o sistema esteja indisponível, o interessado deve entrar em contato com a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade pelo e-mail: sociobionet@conab.gov.br Se a indisponibilidade se mantiver, o interessado deve contatar a Ouvidoria por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

- Indisponibilidade de sistema :

Presencial

Alternativamente, os documentos podem ser entregues presencialmente nas Suregs da Conab onde ocorreu a produção a ser subvencionada ou enviados às Suregs via correios, mediante Sedex ou Carta Registrada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR). Os contatos e endereços das Suregs podem ser obtidos

em: https://www.conab.gov.br/?option=com_content&view=article&id=116&catid=77&Itemid=365

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade pelo e-mail: sociobionet@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

O período de vigência é estabelecido pela Portaria Interministerial que estabelece os parâmetros para a concessão de subvenção econômica.

Legislação

[Lei nº 8.171/1991](#) - Dispõe sobre a política agrícola.

[Lei nº 11.326/2006](#) - Estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar.

[Decreto nº 5.996/2006](#) - Dispõe sobre a criação do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Não será solicitada a apresentação de documentação.

Canais de prestação

Web

Site da Conab ([Acesse o site](#))

Caso persista alguma dúvida, o usuário deverá entrar em contato com a área responsável: Superintendência Regional da Conab na unidade da federação que o armazém está localizado. Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Análise da solicitação

As solicitações serão incorporadas no planejamento de vistorias do setor responsável da Superintendência Regional da Conab, objetivando otimizar os custos e disponibilidade de profissionais. A Conab agendará visita técnica para coletar as informações e emitir CDA ou atualizar o cadastro do armazém na Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não será solicitada a apresentação de documentação

Canais de prestação

Presencial

O cadastro do armazém será realizado através de visita técnica para coleta de informações. O processo de coleta tem uma média de duração entre 1h e 2h a depender do tamanho e complexidade da Unidade Armazenadora.

- Tempo estimado de espera: Até 2 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 3 mês(es)

Etapa 3 - Vistoria do armazém

Uma equipe de profissionais da Conab realizará visita técnica no armazém. Ao final da vistoria será preenchido o Boletim de Cadastro de Armazéns - BCA, contendo todas as informações do armazém. As informações serão incluídas de forma automática no Sicarm na emissão. Serão solicitadas as informações do agente E unidade armazenadora, tais como: CPF ou CNPJ; Nome ou Razão Social; Nome Fantasia (Caso PJ); Endereço completo; Contatos (Telefone e e-mail).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não será solicitada a apresentação de documentação.

Canais de prestação

Presencial

Após a coleta de dados, as informações serão registradas no SICARM e após o registro o sistema emitirá o CDA do armazém. Um resumo do cadastro com o respectivo CDA do armazém será enviado por e-mail par ao armazenador. O lançamento das informações no sistema leva em média 3 dias.

- Tempo estimado de espera: Até 3 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 1 e 3 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Superintendência Regional da Conab onde o armazém encontra-se localizado.

Gerência de Cadastro e Credenciamento de Armazéns (Gecad): Telefone (61) 3312-6116 ou e-mail gecad@conab.gov.br

Ouvidoria: Telefone (61) 3403-4577 ou e-mail ouvidoria@conab.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

O cadastro não possui validade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar comercialização de produto, insumo ou serviço no Leilão pra Você (Leilão pra Você)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O "Leilão pra Você" é uma plataforma transparente, segura e de comércio justo, que apoia os agentes privados e públicos na comercialização de seus produtos, insumos e serviços, priorizando as necessidades da negociação. Este serviço é gratuito ao solicitante que demanda o serviço, já que o custo operacional é do arrematante do negócio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) em comprar, vender ou trocar produtos, serviços ou insumos.

Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (Sican).

Nos casos envolvendo entidades públicas (federal, estadual e municipal), deverá ser formalizado Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Realizar o cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes. - Sican

Realizar (ou atualizar) o cadastro no Sican - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes.

Faça o upload dos documentos exigidos (em formato pdf). Isso evitará a necessidade de reapresentação dos documentos em outras operações.

Habilite o recebimento de SMS no celular informado no cadastro para receber, de forma rápida e facilitada, as notificações da Conab referentes às operações de interesse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa jurídica:

1. Cópia do documento que comprove a propriedade ou o vínculo com a propriedade comercial/rural ou área de exploração.
2. Quando o cadastro do produtor for efetuado pela cooperativa ou associação, o Sican emitirá um Termo de Autorização que deve ser assinado pela pessoa física (cooperado ou associado), que está sendo adicionada, para comprovar que ela faz parte dessa cooperativa/associação. Após assinatura, o Termo deverá ser inserido no Sican.

- Pessoa física :

Pessoa física: cópia de documento oficial de identificação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail sican@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6238.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Formalizar a solicitação de comercialização

Acessar o link <https://leilaopravoce.conab.gov.br/#/auto-cadastro> para realizar o cadastro e o preenchimento da solicitação de comercialização conforme instruções abaixo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para os casos de Venda de produtos como grãos, padronizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, deverá ser apresentado o Certificado de Classificação.

Canais de prestação

Web

1 Insira CPF ou CNPJ e dados básicos de contato

2 Informe o que irá comercializar com especificações técnicas e características. Clique em "Adicionar" para inserir outro produto

3 Insira arquivos, caso possua, que auxiliem na comercialização

4 Confira o resumo da solicitação

5 Verifique o Termo de Serviço para prosseguir

6 Clique em "Finalizar e enviar"

Use o código de validação enviado para o e-mail cadastrado para confirmar sua solicitação e obter seu Protocolo de acompanhamento.

Enviar mensagem para o e-mail leilaopravoce@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Consultar Editais e Comunicados publicados pela Conab

Após receber a minuta do seu Edital e validá-lo, será realizada a publicação e divulgação às Bolsas de Mercadorias credenciadas.

O Edital e o eventuais Comunicados podem ser consultados no Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> ou Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou baixe o aplicativo em: <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Para acessar as publicações dos Editais e Comunicados acesse o Portal de Comercialização da Conab em <https://portaldecomercializacao.conab.gov.br> , o Acesse Leilões no endereço: <https://acesseleiloes.conab.gov.br/#/home> ou o aplicativo para celular no endereço <https://www.gov.br/pt-br/apps/acesse-leiloes>

Enviar mensagem para o e-mail leilaopravoce@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.2245.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Acompanhar a execução do leilão

Acompanhar a execução do leilão, caso queira, e certificar quais os lotes foram arrematados.

A verificação da qualidade, da quantidade e o pagamento pelo produto ou serviço comercializado, devem ser acordados entre as partes.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

[Acesse o site](#)

Enviar mensagem para o e-mail gerop@conab.gov.br ou entrar contato via telefone 61.3312.6298.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço:

Envie mensagem para o e-mail leilaopravoce@conab.gov.br

Ligue na Central de Atendimento do seu estado:

https://www.conab.gov.br/images/chamadas/leilao_para_voce//Centrais-de-Atendimento-nas-Regionais.pdf

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar doação de alimentos dos estoques públicos (PDA)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Obter doação de alimentos dos estoques originários de parcerias institucionais firmadas pela Conab, além dos estoques públicos provenientes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

A solicitação deverá ser realizada por entidades socioassistenciais, equipamentos públicos de alimentação e nutrição, ou outros beneficiários definidos por legislação específica, e enviada à Conab para análise, cujo atendimento está condicionado à disponibilidade de estoques, e autorização das parcerias institucionais envolvidas, considerando os critérios estabelecidos em normas específicas da Conab.

A doação de alimentos destina-se ao preparo de refeições diretamente pelas entidades contempladas com a doação dos produtos, distribuição a famílias carentes, suprimento de cozinhas comunitárias e restaurantes populares e abastecimento de Bancos de Alimentos que direcionam seus produtos para famílias carentes e/ou instituições de interesse social cadastradas pelos Bancos de Alimentos, visando ao preparo de refeições destinadas aos seus comensais internamente assistidos.

As doações abrangem demandas em todas as Unidades da Federação, com retirada dos produtos restrita aos seus locais de depósito, sendo que o transporte do produto até o beneficiário não é custeado pela Conab.

Os quantitativos doados são exclusivos para alimentação humana e limitados conforme requisitos definidos pela Conab.

O serviço conterà as seguintes etapas:

- 1 - Entregar PEDIDO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS (PDA) mediante protocolo;
- 2 - Aguardar análise do pedido feito à Conab. 2.1- Em caso de improcedência do pedido, a Conab notificará a entidade requerente sobre a negativa, informando as justificativas pertinentes a cada caso;
- 2.2- No caso de procedência do pedido, receberá as instruções acerca da entrega do produto;
- 3- Retirar o produto: 3-1 Emitir Nota Fiscal eletrônica, com natureza "Doação" e realizar a retirada do produto;
- 4- Realizar guarda e conservação do produto e procedimentos de distribuição;
- 5-Realizar prestação de contas do produto recebido.

Quem pode utilizar este serviço?

Ser Unidade Recebedora definida na a Resolução GGPA N.º 81/2018 e ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de modo que estejam devidamente registrados nas redes assistencialistas: Órgão público, banco de alimentos ou entidades de interesse social, devidamente identificado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), constante da sua ficha no CNPJ, que executam programas ou ações de

suplementação alimentar e nutricional.

O solicitante fica condicionado à entrega de documento de acordo com seu enquadramento no rol de beneficiários que deverão preencher formulário próprio, PEDIDO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS (PDA), acompanhado da respectiva documentação exigida. Para ser elegível, não pode haver existência de pendências relativas à prestação de contas de doações anteriormente efetuadas e desde que já esgotado o período de consumo da última doação, limitado a 90 (noventa dias).

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Realizar pedido de doação de alimentos (PDA)

1 - Entregar Pedido de doação de alimentos (PDA). Dados necessários:

- Identificação - da entidade requerente; do representante legal e da pessoa de contato para eventuais procedimentos/ajustes operacionais; do projeto/ação da entidade requerente; do propósito do pedido de doação de produtos a que se destina o produto; dos assistidos pela entidade requerente a quem se destinam os alimentos

- Número de dias de duração do programa/ação correspondente

- Número de pessoas assistidas por dia.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O Formulário PEDIDO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS (PDA) preenchido, acompanhado de a Ofício ou Carta numerada, devidamente assinada sob carimbo de identificação do representante ou responsável pela entidade requerente, e as cópias digitalizadas de: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (com data de emissão não superior a 15 dias), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e documentos que comprovem vínculo com as Redes Assistencialistas.

Canais de prestação

Presencial

A entrega do documento e recebimento de protocolo podem ser realizados por e-mail ou nas Superintendências Regionais ou Unidades Armazenadoras nos 27 Estados da Federação não necessitando ser no seu Estado de origem, todos os endereços eletrônicos dessas estão disponibilizados no sítio da Conab, conforme o link: https://www.conab.gov.br/?option=com_content&view=article&id=116&catid=77&Itemid=365, no campo "contatos".

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

E-mail

A entrega do documento e recebimento de protocolo podem ser realizados por e-mail ou nas Superintendências Regionais ou Unidades Armazenadoras nos 27 Estados da Federação não necessitando ser no seu Estado de origem, todos os endereços eletrônicos dessas estão disponibilizados no sítio da Conab, conforme o link: https://www.conab.gov.br/?option=com_content&view=article&id=116&catid=77&Itemid=365, no campo "contatos".

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar análise do pedido feito à Conab

Aguardar análise do pedido feito à Conab. Em caso de improcedência do pedido, a Conab notificará a entidade requerente sobre a negativa, informando as justificativas pertinentes a cada caso. No caso de procedência do pedido, receberá as instruções acerca da entrega do produto.

Canais de prestação

E-mail

Basta aguardar o contato da Superintendência Regional da Conab que comunicará à instituição beneficiária quanto ao resultado da solicitação por e-mail, o qual conterá todas as informações sobre a resposta da solicitação.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Retirar o produto

A Superintendência Regional expedirá os dados do faturamento como: uso/consumo do quantitativo disponibilizado, tais como quantidade, prazo de consumo e prestação de contas, uso adequado do produto, consumo per capita e outras informações. Depois, agendará a retirada do produto, em contato com o beneficiário, e essa ocorrerá sob a responsabilidade do beneficiário. Serão exigidos documentos que pactuem o compromisso de guarda, conservação e distribuição do produto doado no prazo estabelecido.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preencher o formulário de "Credenciamento do representante da entidade social" e o "Compromisso de conservação adequada e uso social do produto recebido em doação" constante do site da Conab:
<https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/doacao-de-alimentos/>

Canais de prestação

Presencial

A retirada do produto é realizada na Unidade Armazenadora do produto na Conab.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Prestação de Contas

Concluída a utilização dos produtos recebidos em doação, a entidade beneficiária deve apresentar relatório à Superintendência Regional da Conab em seu estado, configurando o uso social dos alimentos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preencher o formulário “Produto recebido em doação - prestação de contas”, que conta na página da Conab: <https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/doacao-de-alimentos/> . Este documento deve ser entregue para comprovar a distribuição/utilização do produto recebido em doação, devendo ser apresentado pela entidade/órgão beneficiário, vinculado à nota fiscal a que se refere pelo seu número de identificação.

Canais de prestação

Web

Preencher o formulário “Produto recebido em doação - prestação de contas”, que conta na página da Conab: <https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/doacao-de-alimentos/> . Este documento deve ser entregue para comprovar a distribuição/utilização do produto recebido em doação, devendo ser apresentado pela entidade/órgão beneficiário, vinculado à nota fiscal a que se refere pelo seu número de identificação.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/doacao-de-alimentos/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Vender alimentos da agricultura familiar para a Conab (Compra Direta) (CD)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Compra de alimentos dos agricultores familiares ou de suas organizações (associações e cooperativas) para formar estoques reguladores ou estratégicos, sustentar preços, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública e atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional.

Quem pode utilizar este serviço?

A disponibilidade do acesso à Compra Direta pertence:

1. Aos beneficiários fornecedores: Agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos listados.
2. Às Organizações Fornecedoras: Cooperativas ou outras organizações que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA e comprovem, pelo menos, 75% dos associados ou cooperados como agricultores familiares;

A disponibilidade do acesso à Compra Direta pertence:

1. Aos beneficiários fornecedores: Agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no Art. 3.º da Lei N.º 11.326, de 24/07/2006, incluindo os que produzam em áreas urbanas e periurbanas, ou que atendam aos requisitos específicos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA, definidos conforme Manual de Operações da Conab - Título 27 de 09/10/2023, disponível em: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>
2. Às Organizações Fornecedoras: Cooperativas ou outras organizações que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA e comprovem, pelo menos, 75% dos associados ou cooperados como agricultores familiares;

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Buscar informações nas Superintendências Regionais

Após ampla divulgação sobre o início das ações da modalidade CD no ano vigente, o solicitante "participante" deve buscar informações nas Superintendências Regionais do seu estado.

As Superintendências Regionais da Conab em cada Unidade da Federação informarão sobre as etapas necessárias para a participação do solicitante.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para a participação na modalidade Compra Direta, faz-se necessário observar os documentos constantes no Título 27 do Manual de Operações, disponível em: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>

- No caso de venda individual: :

- a) Declaração que o produto é de produção própria, estando desonerado de penhor ou de qualquer outro gravame, consoante o Documento 1 – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) por unidade familiar (DAP Física), obtido eletronicamente;
- c) comprovante de situação cadastral no CPF;

- No caso de venda por meio de Organização Fornecedora: :

- a) Declaração que o produto in natura ou processado/beneficiado foi recebido/adquirido de Beneficiários Fornecedores, à vista, por preço não inferior ao de referência vigente à época da operação sendo permitida a dedução dos custos operacionais;
- b) nos casos de processamento/beneficiamento terceirizado, deve ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço da Agroindústria com a Organização Fornecedora;
- c) Nota Fiscal de Venda à Conab, emitida pela Organização Fornecedora, ou outro documento fiscal definido pela Conab;

Canais de prestação

Web

https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/27_COMPRA_DIRETA_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR_CDAF.pdf

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para o contato direto em seu estado, clique e veja o número de telefone e o endereço em:

<<https://www.conab.gov.br/images/arquivos/outros/Enderecos-Horarios-de-Atendimento-Matriz-Regionais.pdf>>

Informações adicionais ao tempo de validade

O interessado deve contatar a Superintendência Regional da Conab em seu Estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: <http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Vender alimentos da agricultura familiar para entrega a Unidade Recebedora ou diretamente aos beneficiários consumidores-Compra com Doação Simultânea (CDS)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Compra, pela Conab, de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos diversos da agricultura familiar, destinados à doação simultânea às unidades recebedoras (instituições da rede socioassistencial, equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional, e entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas), conforme Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA.

Para o solicitante enquadrado como beneficiário (organização) fornecedor(a), a compra com doação simultânea resulta em benefício financeiro. Por sua vez, para o solicitante enquadrado como Unidade Recebedora, a compra com doação simultânea resulta em recebimento de alimentos saudáveis para atendimento dos seus usuários.

Quem pode utilizar este serviço?

1. Beneficiários fornecedores definidos no Manual de Operações da Conab - Título 30, disponível em https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/30_COMPRA_COM_DOACAO_SIMULTANEA_CDS.pdf ; e

2. Unidades recebedoras elencadas nas Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/legislacao-e-regulamentos-do-paa>

Para participação na modalidade Compra com Doação Simultânea faz-se necessário que:

1. Os beneficiários fornecedores atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei 11.326/2006 e, quando forem povos e comunidades tradicionais, aos estabelecidos no Decreto nº 11.802/202. Ressalta-se que todos os beneficiários fornecedores devem ser integrantes de Cooperativa ou de Associação.
2. As unidades recebedoras estejam elencadas nas Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Pré-habilitar proposta

A organização fornecedora deve transmitir a Proposta de Participação, via aplicativo PAANet Proposta, conforme orientações disponíveis no link:

30 Doc 1 Proposta PAANet/ CDS

Canais de prestação

Web

A elaboração e o preenchimento da Proposta de Participação na Compra com Doação Simultânea devem ser feitos no aplicativo PAANet Proposta:

<https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/paanet>

O interessado deve contatar a Superintendência Regional da Conab em seu Estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: <http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>

Persistindo a indisponibilidade, deve entrar em contato com a Ouvidoria da Conab por meio do e-mail: ouvidoria@conab.gov.br, ou pelo Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Habilitar proposta

Após convocação pela Superintendência Regional da Conab no Estado, a Organização Fornecedora deverá apresentar os documentos abaixo detalhados.

Os cronogramas de recepção de propostas, os critérios de priorização e a pontuação para classificação das propostas são divulgados anualmente no site da Conab.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Cópia simples do Estatuto e Ata de Eleição/Posse da atual Diretoria da Organização Fornecedora;
- Cópia simples do RG e CPF dos representantes legais da organização fornecedora que assinam a Proposta;
- Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral de CNPJ – cartão CNPJ da Organização Fornecedora,

nos casos previstos em Resolução vigente do GGPAA;

- Povos Indígenas ou de comunidades tradicionais :

No caso de Povos Indígenas ou de comunidades tradicionais que não possuem DAP ou CAF, Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico ou documento que vier a substituí-lo, estabelecido pelo GGPAA em Resolução vigente;

- Propostas de participação exclusivas de produtos orgânicos/agroecológicos :

No caso de propostas de participação exclusivas de produtos orgânicos/agroecológicos, Declaração do Cadastro Nacional atualizado e devidamente cadastrado no “Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos”, disponível no [site](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos) <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>

Canais de prestação

E-mail

Enviar e-mail à Superintendência Regional da Conab em seu Estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: <http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Contratar proposta

A efetiva contratação do projeto corresponde à assinatura, pela Organização Fornecedora, do TERMO DE PACTUAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (TPAF) – Documento 4, disponível em: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Original ou Cópia simples da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO datada e assinada pelos representantes da organização fornecedora;
- TERMO DE PACTUAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (TPAF) assinado pelos representantes da Organização Fornecedor (com firma dos representantes reconhecida em Cartório ou assinada eletronicamente);

- Documentos passíveis de emissão ou consulta pela SUREG nos casos previstos em Resolução vigente do GGPAA :

- Certidão Negativa do FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Comprovante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Situação da Organização Fornecedor junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI) e/ou junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Canais de prestação

E-mail

Enviar e-mail à Superintendência Regional da Conab em seu Estado contendo a documentação a acima detalhada.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Executar proposta

Após a assinatura do TPAF, as entregas só poderão ser iniciadas após autorização formal da Conab. Os pagamentos referentes às entregas serão realizados por meio de depósito do valor total do projeto em conta

bloqueada em nome da Organização Fornecedora e serão liberados de acordo com as entregas realizadas após autorização formal da Conab considerando a confirmação das entregas realizadas e a apresentação dos documentos descritos abaixo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A documentação necessária está detalhada no item PRESTAÇÃO DE CONTAS, disponível em:
https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/30_COMPRA_COM_DOACAO_SIMULTANEA_CDS.pdf

Canais de prestação

E-mail

Enviar e-mail à Superintendência Regional da Conab em seu Estado, cujos contatos podem ser obtidos por meio do link: <http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Os contatos das Superintendências Regionais da Conab podem ser obtidos por meio do link:

<http://www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.